



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

PROCESSO: 23851.000020/2020-17

PREGÃO ELETRÔNICO: 03.2020

OBJETO: Contratação de serviços especializados de limpeza e conservação para o Campus Iranduba

Manaus, 16 de setembro de 2021.

MANIFESTAÇÃO Nº 12.2021 – CGECC/DEOC/DAO/PROPLAD

Ao Departamento de Aquisição, Licitações e Contratos,

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo 23851.000020/2020-17 trata-se da contratação especializada de serviços de limpeza e conservação a serem prestados nas dependências dos Campus Avançado de Iranduba (UG: 156623), vinculado ao pregão 03.2020.

1.2. Neste documento, a análise será realizada em cima dos valores propostos pela empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 40.461.441/0001-05) cujo valor global ofertado foi de **R\$ 220.994,00** (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais).

1.3. A licitante encaminhou seus valores através de planilha modelo preenchida, que poderá ser encontrada no seguinte link: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/adminitracao/proad/licitacoes/pregao-eletronico-03-2020-campus-iranduba>.

2. DA ANÁLISE

2.1. Durante a verificação da planilha modelo preenchida pela participante do pregão 03.2020, **identificamos que alguns elementos apresentam divergências ou discrepâncias que prejudicam um parecer conclusivo**, sendo demonstradas a seguir:

2.2. MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

a) **Salário base:** O participante informou o valor de R\$ 1238,22 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para o cargo de agente de limpeza e R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) para líder de limpeza. Contudo, esses valores não estão de acordo com a cláusula 3ª da CCT AM000049/2020 que rege este pregão 03.2020. Os valores corretos para agente de limpeza são de **R\$ 1.060,00** (um mil e sessenta reais) e para o líder de serviços são **R\$ 1.290,00** (um mil e duzentos e noventa reais).

2.3. SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

a) **INSS :** Não foi cotado os 20% (vinte por cento) a título de recolhimento da contribuição patronal sobre a folha de pagamento na aba “PARÂMETROS – PROPOSTA” ;

b) **SAT:** A licitante não preencheu na planilha o percentual de SAT (Seguro de Acidente de Trabalho) para ambos os cargos, respectivamente, auxiliar e líder de limpeza. O SAT é calculado de acordo com o setor em que a empresa atua, sofrendo variação dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), que são de 1%, 2% e 3%. Como forma de individualizar esta alíquota, foi criado o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) que é um fator multiplicador que varia de 0,5 a 2 e calculado sobre o RAT, ou seja, no final cada empresa possuirá de forma individualizada um SAT específico, conforme orienta a Nota 01 do decreto 6.957/2009, *in verbis*

Nota 01: O Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) corresponde aos percentuais de 1%, 2% ou 3% dependendo do grau de risco de acidente de trabalho, prevista no art.22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, quanto aos percentuais estabelecidos para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente do Previdenciário (FAP) (Decreto nº 6.957/2009. Resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 maio de 2010 – DOU de 14/06/2010), logo, cada licitante possui um % específico que pode ser comprovado pela GFIP.

Como explicado no trecho supracitado, a empresa poderá comprovar também o seu SAT pela Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (**GFIP**)

c) **Ausência de FGTS:** A empresa também não cotou o percentual de 8% (por cento) a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que são depositados pelo empregador, em conta bancária vinculada. A importância a ser recolhida corresponde aos 8% da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas que

tratam os arts. 457 e 458 da CLT e gratificação natalina a que se refere a Lei nº 4.090/62, com modificações da Lei nº 4.749/65.

2.3. SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

a) Quantitativo de vale transporte: A empresa preencheu, na aba “PARÂMETROS-PROPOSTA”, erroneamente a quantidade de 52 (cinquenta e dois) vales transportes ao dia, sendo que a quantidade cabível ao dia é de apenas 2 (dois) vales transportes a fim de garantir o ir e vir dos trabalhadores ao local de trabalho. O fato ocorreu para ambos os postos de agente de limpeza e líder de serviços.

b) Quantitativo e valor do vale refeição: Novamente, na aba “PARÂMETROS-PROPOSTA”, a licitante se equivoca ao cotar 44 (quarenta e quatro) vales refeições ao dia, devendo modificar para apenas 1 (um) vale refeição ao dia.

Somado ao que foi dito anteriormente, a empresa colocou como R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos) o valor de auxílio refeição diário, sendo o valor descrito no §6º da cláusula 7ª da CCT AM000049/2020 informa que o auxílio refeição diário deverá ser de **R\$ 13,00** (treze reais).

Tabela 1 - Aba "PARÂMETROS-PROPOSTA"

Qtde de V. Transporte Dia	52
Qtde de V. Alimentação Dia	44

FONTE: WASH AIR ENGENHARIA LTDA

c) Valor de cesta básica: O valor da cesta na proposta está em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) enquanto que na cláusula 8ª da CCT AM000049.2020 estabelece como **R\$ 80,00** (oitenta reais) o valor de cesta básica.

d) Plano odontológico: Em sua planilha preenchida, a licitante estimou um valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) como plano odontológico de seus colaboradores, contudo no parágrafo 3º, cláusula 33ª da CCT AM000049.2020 estima como **R\$ 15,00** (quinze reais) como custeio de plano odontológico para os empregados que estão abrangidos por esta convenção coletiva.

Cláusula 33ª – CCT AM000049.2020

§ 3º - Fica ainda estabelecido que a partir de 1º de fevereiro de 2020 as empresas contribuirão com o valor mensal de **R\$ 15,00 (quinze reais)** visando o custeio do plano odontológico gratuito para todos os empregados abrangidos por este instrumento coletivo de trabalho.

2.4. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS

a) **Tributos:** A empresa participante, embora não tenha informado em planilha, é optante do Simples Nacional desde **19/01/2019**, de tal modo que recolherá os seus tributos (PIS, COFINS e ISS) de maneira específica, conforme disposto na LC nº 123/2006. Diante disso, a empresa participante determinou como percentuais de 0,66%, 3,05% e 6,75% respectivamente para PIS, COFINS e ISS. Ocorre que os percentuais dos referidos tributos são encontrados mediante cálculos expostos no artº 18 da LC 155/2016, onde os valores devidos por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que são optantes do Simples Nacional **serão determinados mediante aplicação de alíquota efetiva, calculadas a partir de alíquotas nominais constantes das tabelas do ANEXO I a V da referida lei complementar**. Então, solicitamos que a empresa Wash Air Engenharia Ltda nos forneça a memória de cálculo em que se baseou para cotar os seus percentuais de PIS, COFINS e ISS para que haja fidedignidade nos percentuais a serem preenchidos em planilha.

3. CONCLUSÃO

3.1 Após a conferir e realizar as devidas observações dos valores preenchidos em planilha modelo, somos de acordo pela **NÃO APROVAÇÃO** da planilha de custos analisada encaminhada pela empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA devido as inconsistências demonstradas e apontadas no corpo deste documento, ficando a cargo da Comissão de Licitação a possibilidade de correção ou desclassificação da licitante.

3.1. Que todas as desconformidades estão devidamente apresentadas no item 2 desta manifestação em comento, logo, caso a opção seja pela correção da planilha orientamos que a empresa realize o preenchimento da Planilha Modelo corretamente indicando o custo de metro quadrado para cada tipo de piso até chegar na proposta mensal e anual da licitação.

3.2. Orientamos que a empresa faça leitura da orientação de preenchimento da planilha modelo e que esta orientação seja publicada no site do IFAM, afim evitar erros similares, visto que o não preenchimento correto da planilha principalmente a aba Dinâmica da Proposta e Proposta por Metro, implica a não vinculação com o plano de trabalho da licitação.

3.3. Orientamos que a CCT a ser utilizada para o preenchimento da proposta seja a CCT MTE: AM000049/2020, pois todos o Custos e os documentos que balizam essa licitação são de 2020, e o Edital de licitação em seu item 5.8 e demais itens também fazem referência a ela e que caso saia vencedora do certame, após firmado o contrato a empresa possui o direito a solicitar a repactuação da categoria para a CCT atualizada, a qualquer momento até a prorrogação do contrato.

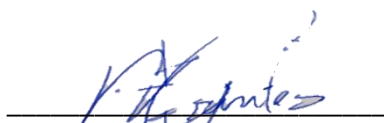
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

3.4. Assim sendo, SUGERIMOS

a) Que o departamento competente e responsável pela condução do pregão 03.2020, comunique a referida empresa para que esta providencie as devidas correções e explicações quanto às matérias aqui discutidas.

3.4. Reforçamos que eventuais erros no preenchimento da planilha não configuram em desclassificação da proposta, desde que não ocorra majoração dos valores ofertados, para tanto a empresa poderá comprovar seus valores propostos através de documentos conforme o art. 48, inciso II da lei 8.666/93.

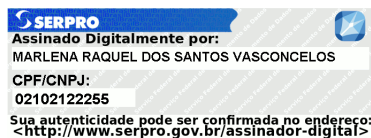
Respeitosamente,



Mauricio Souza Printes

Técnico Administrativo em Educação – Contador
SIAPE 3160835

De Acordo:



Marlena Raquel dos Santos

Coordenação Geral de Contabilidade e Custos - CGECC
Portaria nº 2.561 – GR/IFAM, de 21/12/2018.



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
SISTEMA INTEGRADO DE
PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 13/07/2021 09:51



Processo nº. 23851.000020/2020-17

Assunto: 360 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DESPACHO

A PROPLAD

Sra. Pró-Reitora,

Cumprimentando Vossa Senhoria, em respostas as indagações feitas pelo despacho nº 21555/2021 – DEPALC/REITORIA, a saber:

Prezada Pró-Reitora de Administração,

Em função das inúmeras situações morosa que a pandemia acarretou às intuições, o pregão 03/2020 - Limpeza do Campus Iranduba teve sua planilha de custo defasada. Por conta disso, os licitantes têm nos questionado qual planilha deve usar. A planilha com a CCT nova ou a CCT antiga? Pedimos ainda que o setor de contabilidade opine sobre a anulação ou não da licitação, sob o aspecto da isonomia/competitividade, para fins de tomada de decisão deste agente.

Respeitosamente,

No que tange em respeito das dúvidas do servidor Adonias de Sá Portela, faço as seguintes considerações:

1ª – Qual planilha deve-se usar?

Dado ao fato que houve um atraso na regularização da planilha modelo que apresentava erro de amarração de formula referente ao INSS do Lider, entretanto foi revisado e solicitado que a empresa apresentasse nova planilha, a planilha modelo corrigida foi enviada para a licitação no dia 05/05/2021 e reenviada novamente no dia 24/06/2021, conforme pedido da licitação.

2ª - A planilha deverá ser preenchida com a CCT nova ou a CCT antiga?

Considerando que todo o Custos e os documentos que balizam essa licitação são de 2020, e o Edital de licitação em seu item 5.8 de mais itens também faz referência a CCT MTE: AM000049/2020, a planilha deveser preenchida com a CCT vigente em

2020, pois o edital e o balizador da licitação, a fim de assegurar a isonomia entre os licitantes, após firmado o contrato a empresa possui o direito a solicitar a repactuação da categoria para a CCT atualizada, a qualquer momento até a prorrogação do contrato.

3ª – Qual opinião da Contabilidade sobre a anulação ou não da licitação, sob o aspecto da isonomia/competitividade?

A Contabilidade não verificou indícios para anulação deste certame, pois não houve nenhuma prática ilegal em decorrência de lei e, até aqui, nenhum princípio licitatório foi descumprido, ou apontado erros de planilha que pudessem interferir consideravelmente nas propostas.

Logo, o departamento responsável pelo pregão 03/2020 pode retomar este processo licitatório sem nenhum problema, sendo imprescindível que informem as empresas participantes a utilizarem a planilha modelo ajustada, que JÁ SE ENCONTRA no portal do IFAM.

Respeitosamente,

(Autenticado digitalmente em 12/07/2021 14:29)
MARLENA RAQUEL DOS SANTOS VASCONCELOS
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS - REITORIA (11.01.01.05.01.01.02)
SECRETARIO

SIPAC | Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - (92) 3306-0000 | Copyright © 2005-2021 - UFRN -
jb1.ifam.edu.br.instTimer

Orientações Diversas quanto ao preenchimento da Planilha Modelo, constante no item 10.5.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

A aba "**PARAMETROS - PROPOSTA**" é o lugar específico onde a empresa pode apresentar os percentuais que se aplicam a sua atividade tais como percentuais de tributação para Simples Nacional, Presumido ou Real; os quais são utilizados como base para os cálculos apresentados na aba intitulada " M. Calculo Empresa"

Município	MANAUS - AM
Meses do Contrato	
Serviço	Consevação e Limpeza
Categoria Profissional	Agente de Limpeza
Ano acordo, Convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo da Repactuação	AM000049/2020
Data base da categoria (Repactuação)	
Tipo de Trabalhador	44 h
Dias de Trabalho	22,00
Carga Horária mensal	220,00
Salario base CCT	
Hora Extra	
Hora Extra	
Hora Extra	
Percentual de Periculosidade	
Percentual de Insalubridade	
Encargos	
INSS - empregador	
Salário-Educação	
SAT- GIL/RAT	
SESC	
SENAC	
SEBRAE	
INCRA	
FGTS	
Vale Transporte /Manaus	
Vale Alimentação	
Cesta Básica	
Qtde de V. Transporte Dia	

Município	MANAUS - AM
Meses do Contrato	
Serviço	Consevação e Limpeza
Categoria Profissional	Encarregado
Ano acordo, Convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo da Repactuação	AM000049/2020
Data base da categoria (Repactuação)	
Tipo de Trabalhador	44 h
Dias de Trabalho	22
Carga Horária mensal	220
Salario base CCT	
Hora Extra	
Hora Extra	
Hora Extra	
Percentual de Periculosidade	
Percentual de Insalubridade	
Encargos	
INSS - empregador	
Salário-Educação	
SAT- GIL/RAT	
SESC	
SENAC	
SEBRAE	
INCRA	
FGTS	
Vale Transporte /Manaus	
Vale Alimentação	
Cesta Básica	
Qtde de V. Transporte Dia	

Qtde de V. Alimentação	
Dia	
Assitencia Social e Familiar	
Plano Odontologico	
Custos Indiretos	
Lucro	
Tributos	

Qtde de V. Alimentação	
Dia	
Assitencia Social e Familiar	
Plano Odontologico	
Custos Indiretos	
Lucro	
Tributos	

Os itens referentes a rescisão, a empresa deve indicar os percentuais que se aplicam a ela nos seguintes quadros, especificamente nas células em Amarelo, tendo sempre uma documentação como referência, PREFERENCIALMENTE o CAGED:

Os percentuais já informados na aba referem-se ao CAGED 2018, para contratação de serviços de limpeza e conservação na Administração Pública.

Parâmetro - Módulo Rescisão	PERCENTUAIS
Demissão sem justa Causa	76,92%
Demissão com justa causa	2,18%
Desligamento outros	20,90%
Total de Desligamentos	100%

PERCENTUAIS DE DESLIGAMENTOS - SEM JUSTA CAUSA	PERCENTUAIS
AP INDENIZADO	19,23%
AP TRABALHADO	57,69%
TOTAL SEM JUSTA CAUSA	76,92%

Módulo 05 - Parâmetros - Fardamento	Valor Unitário
Calça comprida com elástico e cordão, em gabardine.	
Camiseta malha fria, com gola esporte, em gabardine, com emblema da empresa pintado ou bordado.	
Meia em algodão, tipo soquete.	

Calçado feminino/masculino de segurança de couro, com biqueira de polipropileno, elástico nas laterais, palmilha antibacteriana.	
Crachá de identificação com Foto	

Módulo 05 - Parâmetros - Utensílios	Valor Unitário
Balde em plástico com alça de metal de 10L de capacidade	
Espanador de mesa eletrostático em microfibra	
Rodo com plataforma de 40cm de largura, com cabo	
Rodo limpa vidros dupla função combinado 50 cm com cabo extensor 1 mt	
Vassoura de nylon, tamanho comercial, com cabo	
Vassoura tipo escovão com cabo	
Pá caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica	
Saboneteira, material suporte: plástico, material reservatório: plástico, altura: 26 cm, largura: 11 cm, capacidade: 800 ml, cor: gelo	
Porta-toalha, material: plástico abs, cor: branca, tipo fixação: parede, tipo uso: toalha de papel, aplicação: banheiro, características adicionais: 2 dobras, visor transparente para verificação do	
Porta-papel higiênico, material: plástico abs, largura: 20 cm, altura: 27 cm, características adicionais: para rolo de 300 a 400 m	
Assento vaso sanitário, material: plástico, cor: branca, características adicionais: almofadado características adicionais: compatível: vaso sanitário deca modelo Monte Carlo.	

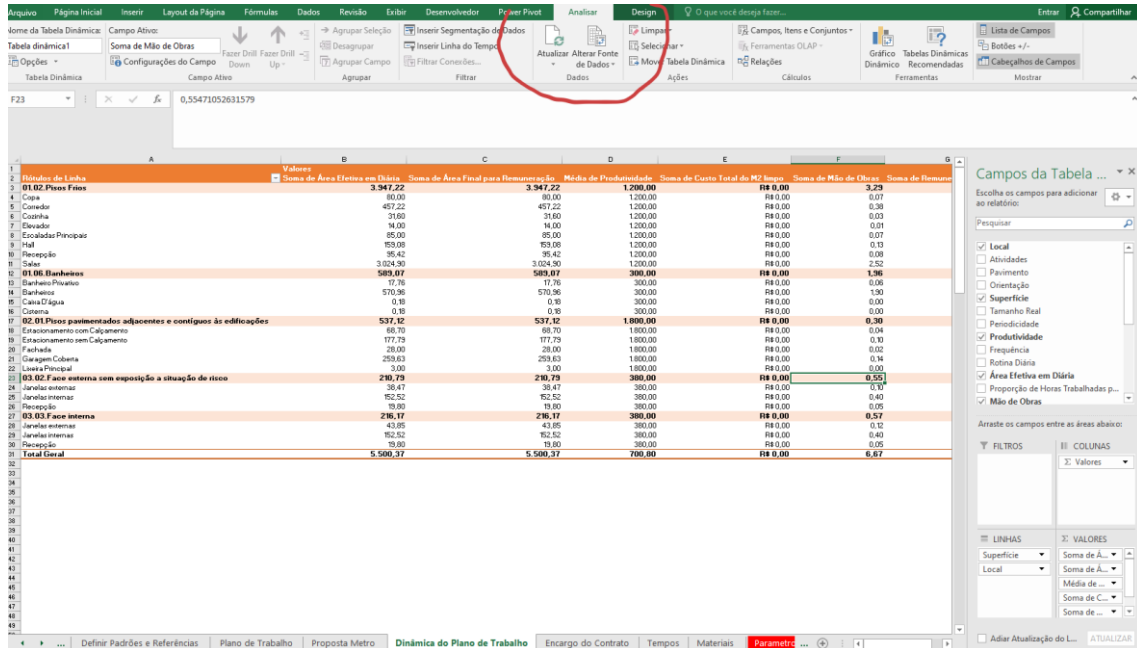
Parâmetros - Equipamentos	PREÇO MEDIO UNITÁRIO
Aspirador de pó e água, tipo semi-profissional	
Lavadora de alta pressão, semiprofissional	
Outros (Especificar)	

Na aba Profissional Ausente ocorre o mesmo que na aba anterior, preencher a incidência nas células amarelas conforme comentário na própria planilha:

Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1	30	69,86%	20,958
Ausência justificada	1	1	100,00%	1,000
Acidente trabalho	0,0922	15	69,86%	0,966
Afastamento por doença	1	5	69,86%	3,493
Consulta médica filho	0,1344	2	100,00%	0,269
Óbitos na família	0,0305	2	69,86%	0,043
Casamento	0,0118	3	100,00%	0,035
Doação de sangue	0,02	1	100,00%	0,020
Testemunho	0,004	1	100,00%	0,004
Paternidade	0,0143	20	69,86%	0,200
Maternidade	0,0197	180	69,86%	2,477
Consulta pré-natal	0,0016	6	100,00%	0,010

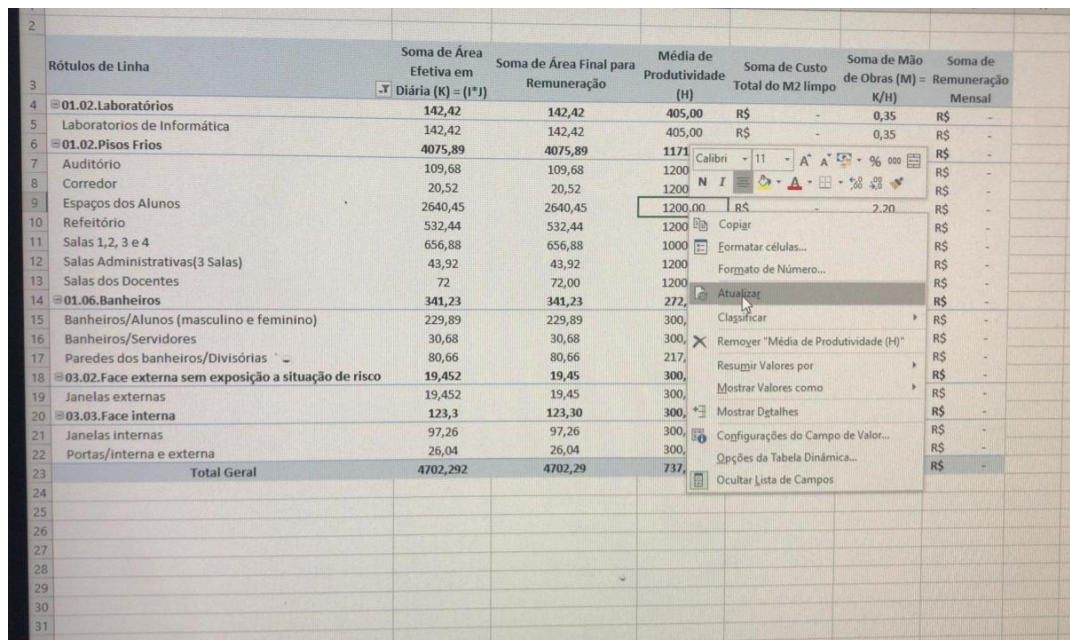
A mesma situação se repete na aba Materiais, a qual a licitante deverá indicar o valor unitário, em hipótese nenhuma o quantitativo deverá ser alterado, sob pena de desclassificação.

Após a inclusão desses campos em específico a licitante deve fazer a atualização da aba intitulada " **Dinâmica do Plano de Trabalho**" na aba analisar do Excel conforme imagem em anexo, o qual poderá ser realizada sem prejuízo algum, mesmo com a planilha bloqueada.



OU

CLICAR EM CIMA DA PLANILHA, ESCOLHER O BOTAO DIREITO DO MOUSE E ATUALIZAR



OBS: Qualquer alteração com intuito de ajuste do preço deve ser realizada nas abas especificadas acima.

Não esquecer de sempre atualizar a aba Dinâmica do Plano de Trabalho sempre que as abas anteriores sofrerem alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1372/2021 - CCC/REIT (11.01.01.05.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 19 de Julho de 2021

OrientaesDiversasPreenchimentodaplanilha.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 22:04)
MARLENA RAQUEL DOS SANTOS VASCONCELOS
COORDENADOR
2193227

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **1372**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **f6b4e22f56**